



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto de Lei nº 315/2025 que “Restringe a veiculação de conteúdos sensíveis em espaços públicos no Município de Contagem/MG e dá outras providências”, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

PARECER

Recebeu esta Comissão de Direitos Humanos e Assistência Social a Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 315/2025, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

A proposição em análise suprime o art. 3º e altera a redação do art. 4º do Projeto de Lei nº 315/2025.

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 315/2022.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 18 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO PROCÓPIO DE ALMEIDA - “ZÉ ANTÔNIO DO HOSPITAL SANTA HELENA”
PRESIDENTE

JOSÉ MAURÍCIO MOREIRA DE BARROS - “MAURICINHO DO SANDUÍCHE”
VICE-PRESIDENTE

MARIA DE FÁTIMA DIAS MOREIRA - “FATINHA MANANCIAL”
RELATOR

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO - “DANIEL CARVALHO”
PRESIDENTE SUPLENTE

Impedido pelo art. 152 II do Regimento Interno

MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA - “VINÍCIUS FARIA”
VICE PRESIDENTE SUPLENTE

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA - “ARNALDO DE OLIVEIRA”
RELATOR SUPLENTE